



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 142, de 24 de abril de 2026.

**CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO A SERVIDORA ALCIONE QUITÉRIA
DE ALMEIDA FRANÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constitucional Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e, ainda, amparado no Artigo 5º-A da Lei de nº 12.317/2010, que alterou a lei nº 8.662/1993, faz saber que:

CONSIDERANDO as disposições constantes no Artigo 5º-A da Lei de nº 12.317/2010;

CONSIDERANDO o requerimento de redução de jornada de trabalho formulada pela servidora **ALCIONE QUITÉRIA DE ALMEIDA FRANÇA**;

CONSIDERANDO, por fim, que houve a demonstração do direito invocado em sede de requerimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em prol do(a) servidor(a) **ALCIONE QUITÉRIA DE ALMEIDA FRANÇA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** e detentor(a) da matrícula de nº **84153**, **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO** para o montante equivalente a 30h (trinta horas) semanais, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando-se revogadas as disposições em sentido contrário.

Serra Branca/PB, 24 de abril de 2026.

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
- PREFEITO CONSTITUCIONAL -